



LEI Nº 1.547 de 03 de MARÇO DE 2008.

AUTORIZA SUBVENÇÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma subvenção mensal de R\$500,00 (quinhentos reais) para a Casa da Amizade, destinada ao LAR DOS IDISOS SÃO VICENTE DE PAULA em São Romão – MG.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 03 de Março de 2008.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete